



EDITAL
Mudança de Regime de Frequência
Diurno e Pós-Laboral
2023/2024

De acordo com o estabelecido no Despacho nº 3283/2023 de 13 de março de 2023, do Presidente do IPC, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 51 de 13 de março, regulamento de mudança de regime de frequência-regime diurno e regime pós-laboral, faz-se saber que irão ser postas a concurso vagas para mudança de regime de frequência regime diurno e regime pós-laboral, para os cursos de Engenharia Informática.

Este concurso destina-se a alunos do curso de Engenharia Informática (9119) que pretendam mudar para o curso de Engenharia Informática – Regime Pós-Laboral (9885) ou vice-versa.

1. Podem candidatar-se ao concurso, alunos que cumulativamente cumpram as seguintes condições:
 - a) Estar devidamente inscrito no ano letivo 2023-2024 num dos seguintes cursos de Licenciatura:
 - a. Engenharia Informática (9119)
 - b. Engenharia Informática – Regime Pós-Laboral (9885)
 - b) Ter ingressado e efetuado matrícula/inscrição no curso, em anos letivos anteriores a 2023/2024.

2. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/> e acompanhadas dos seguintes documentos em suporte digital:
 - a) Digitalização de documento comprovativo de identificação civil, bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos do ISEC);
 - b) Documento comprovativo da nota de candidatura ao curso.

3. Emolumento de candidatura – 50 € (Tabela de Emolumentos do IPC)

4. Os prazos são os seguintes:

Candidatura: até 26 de novembro de 2023

Afixação da lista seriada de candidatos colocados: até 29 de novembro de 2023

Reclamações: até 01 de dezembro de 2023

Decisão das reclamações e afixação da lista final seriada de candidatos colocados: até 4 de dezembro de 2023

Matrícula/Inscrição: 5 e 8 de dezembro de 2023

5. Serão apenas consideradas as candidaturas apresentadas nos prazos definidos, com a documentação exigida e o emolumento pago até ao prazo limite da candidatura.

6. As reclamações deverão ser enviadas, nos prazos indicados, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

7. Critérios de Seriação

1. As vagas disponíveis são ocupadas por ordem decrescente da lista ordenada resultante da seriação dos candidatos, feita através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = (M_{\text{acesso}} \times 30 + M_{\text{puc}} \times 70) / 100$$

em que:

C = classificação;

M_{acesso} = média de entrada no ensino superior (CNA ou Concursos Especiais) na escala 0 a 20 valores. Caso não apresente/exista média de entrada, a classificação atribuída é de 10 valores.

M_{puc} = média ponderada das unidades curriculares (realizadas e não realizadas), tendo como referência o n.º de ECTS do plano de estudos por ano letivo (e.g. 1 ano - 60 ECTS; 2 anos - 120 ECTS).

2. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas num determinado curso, o desempate faz-se pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) Maior número de ECTS realizados;
 - b) Maior média ponderada das unidades curriculares realizadas;
 - c) Maior média de entrada no ensino superior.

7. Número de vagas:

- Engenharia Informática (9119) - 2
- Engenharia Informática – Regime Pós-Laboral (9885) - 2

8. O júri é composto pelos seguintes elementos:

- Ana Rosa Pereira Borges (Presidente)
- César Paulo das Dores Páris

9. Casos omissos serão decididos pelo Presidente do ISEC.

Coimbra, 20 de novembro de 2023

O Presidente



(Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues)